

EDITAL Nº 011/2021 – VAGAS REMANESCENTES

Torna público as vagas remanescentes nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no segundo semestre de 2021 e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações, Normélio Pedro Weber, através da Diretora Executiva da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI, Ivana Reis Teixeira, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, as vagas remanescentes nos cursos de Qualificação Profissional ofertadas pela FEAPI no segundo semestre de 2021.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 As vagas remanescentes dos cursos destacados no quadro abaixo serão preenchidas por ordem de manifestação de interesse presencial, na sede da FEAPI, entre os dias 04 e 08/10, das 13h às 20h:

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES				
Local de Realização	Curso	Vagas	Dias/Horário	Requisito Mínimo
FEAPI	Espanhol – Nível Básico	12	Segundas e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.
FEAPI	Fundamentos para Desenvolvimento de Aplicativos	05	Terças e quintas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.
C.E. de Cordeiros	Atendimento ao Público e Vendas	19	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.
C.E. Pedro Rizzi	Libras – Nível Básico	09	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.
E.B. Aníbal César	Auxiliar de Petshop	17	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.
E.B. Thereza Bezerra de Athayde	Cuidador de Idosos	21	Segundas e quartas, 19h às 22h	16 anos e Ensino fundamental completo.

2.2 O interessado em preencher uma das vagas remanescentes deverá se dirigir à Sede da FEAPI com os documentos listados no item 2.3 deste Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas das vagas remanescentes ocorrerão entre os dias **04 e 08/10/2021**, das 13h às 20h, na Sede da FEAPI, sito à Rua Camboriú, nº 509, Centro, Itajaí/SC, obedecendo à ordem de chegada.

2.2. O aluno deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da matrícula.

2.3 No ato da matrícula, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia do documento de identidade legível, com foto;
- Original e fotocópia do(s) comprovante(s) de requisito mínimo do curso;
- Original e fotocópia de comprovante de residência.

2.3.1 Em caso de ausência do comprovante de residência, o aluno deverá preencher Declaração de Residência, em modelo a ser fornecido pela FEAPI, no ato da matrícula e anexar o comprovante de endereço que possuir, mesmo que em nome de terceiro.

2.3.2 A matrícula do aluno que não puder comparecer no período determinado, poderá ser realizada por um representante que apresentará os documentos solicitados e deverá preencher a Ficha de Matrícula assinando como responsável pelas informações prestadas, mediante procuração do interessado.

2.3.2.1 O aluno que não puder comparecer para fazer a matrícula deverá solicitar o modelo de procuração fornecido pela FEAPI, preencher com os dados necessários e assinar.

2.4 Não será permitida a matrícula do mesmo aluno em 2 (dois) cursos diferentes, mesmo que ocorram em dias e horários diferentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela equipe gestora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

Itajaí, 04 de outubro de 2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI